

Do Líder de Turma
Dispositivo de regulamentação da função do líder de turma e de suas responsabilidades.

Art. 1. A eleição do líder de turma é uma estratégia de concretizar a gestão democrática, permitindo que o aluno tenha sua participação garantida no processo de planejamento e organização escolar.

Art. 2. São atribuições do líder de turma:

I- Reunir com a coordenação da escola e da superintendência para informar o desenvolvimento do projeto em sua turma.

II- Mediar as relações entre coordenação e alunos, levando os resultados dos acordos da equipe coordenadora aos alunos e os resultados dos acordos da turma à equipe coordenadora.

III-Articular a turma em torno das necessidades que se fizerem durante o processo, organizando o debate e garantindo a participação de todos os alunos nele.

IV-Representar a turma em eventos dentro e fora da escola.

V-Monitorar a turma e relatar problemas e entraves ao desenvolvimento das disciplinas, através de relatórios periódicos.

Art. 3. A eleição do líder de turma deverá ser realizada dentro da escola e coordenada pelo coordenador do REM ou por outro especialista da escola.

I – Os alunos serão informados da eleição e das atribuições do líder para que os alunos possam ter em mente o perfil do líder desejado;

II- Os alunos interessados na função se candidatam, apresentando seu nome ao coordenador;

III-O coordenador deve, após a candidatura, marcar uma data para eleição.

IV- Os candidatos, no dia da eleição, devem apresentar sucintamente a turma como pretendem trabalhar com a turma;

IV – A eleição será feita com voto aberto na própria sala e legitimada no momento por todos os presentes.

Art. 4. O líder deve comparecer às reuniões agendadas com a coordenação e equipe de Apoio (NAPEM) sempre que agendadas, podendo em casos de impossibilidade enviar um representante devidamente informado.

Art.5. O líder pode organizar a turma em equipes de trabalho para otimizar a execução de atividades programadas, desde que tal metodologia seja definida e aprovada pela turma e autorizada pela equipe pedagógica e,ou coordenação do REM.

I- As equipes de trabalho podem ser organizadas a partir de iniciativas para melhorar o ambiente escolar, principalmente, a sala de aula.

II-Não cabe ao líder impor regras ou inspecionar alunos, mas incentivar a participação em projetos que visem a melhoria da sala de aula através da argumentação e debate.

Art.6. O cargo de líder durará apenas um ano letivo, podendo o aluno se candidatar novamente ao cargo no ano seguinte.

Sem mais esclarecimentos para o momento, afirmo estar ciente da função e firmo o compromisso com a coordenação da Escola Estadual Professor David Procópio de assumir com reponsabilidade a liderança da turma _____, durante o ano de _____.

_____/_____/_____, _____
Nome do Aluno

_____/_____/_____, _____
Coordenador do REM

